



Pauta da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanhal, 5º Período Ordinário da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 07/02/2023.

Ordem do dia: (1ª Parte).

REQUERIMENTO Nº 029/2023, de 02/02/2023, de autoria do **VEREADOR JOSÉ ARLEDO** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, realizar a construção de uma praça com instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, quadra de vôlei e futebol de areia e play ground para atender as demandas do Bairro Novo Estela.

REQUERIMENTO Nº 030/2023, de 02/02/2023, de autoria do **VEREADOR JOSÉ ARLEDO** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, realizar o serviço de limpeza e desobstrução dos bueiros da Rua Maria Gorethi, entre a Rua Capitão Leal Sobrinho e o Canal Salgado Grande, no Bairro lanetama.

REQUERIMENTO Nº 032/2023, de 01/02/2023, de autoria do **VEREADOR EVERTON MATOS** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, realizar a revitalização da pintura e do calçamento na Praça Tiro de Guerra, no Bairro Santa Lídia.

REQUERIMENTO Nº 033/2023, de 02/02/2023, de autoria do **VEREADOR ZEZINHO LIMA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, realizar a construção da linha d'água na Av. Pedro Teixeira com a Perimetral João Paulo II.

REQUERIMENTO Nº 034/2023, de 02/02/2023, de autoria do **VEREADOR ZEZINHO LIMA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, realizar a instalação de um redutor de velocidade na forma de lombada na Avenida Perimetral João Paulo II, entre as Travessas Rondônia e Roraima, nas proximidades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Bairro Imperador.

PROJETO DE DECRETO Nº 001/2023, de 16/01/2023, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL** – Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos, e dá outras providências. **Art. 1º.** Ficam concedidos Títulos Honoríficos de **CIDADÃO DE CASTANHAL / HONRA AO MÉRITO / MÉRITO LEGISLATIVO**, de acordo com a relação disposta no **ANEXO I**, em apenso, por relevantes serviços prestados ao Município de Castanhal (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).

Ordem do dia: (2ª Parte).

PROJETO DE LEI Nº 068/2022, de 25/11/2022, de autoria do **VEREADOR PROFESSOR LEITE** – Institui a Política Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos no Município de Castanhal. **Art. 1º.** Esta Lei institui a Política Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Castanhal. **Parágrafo Único** – Estão sujeitos à observância desta Lei as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelo controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos. **Art. 2º.** Aplica-se ao controle populacional de cães e gato, além do disposto nesta Lei, o disposto nas Leis Federais nº 13.426/2017 e nº 14.228/2021. **Art. 3º.** Fica vedado o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional, com exceção da eutanásia nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e a de outros animais, mediante atestado lavrado por Médico Veterinário (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social).

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Cláudio Nogueira de Moura

Diretor Legislativo